



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

www.jacarezinho.pr.gov.br

Ofício nº 283/2025- GAB

Jacarezinho, 13 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **José Izaías Gomes – “Zola”**
Presidente da Câmara Municipal
Jacarezinho-PR

Senhor Presidente,

Encaminha-se a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 110/2025, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº 4.528 de 18 de dezembro de 2024

Atenciosamente,

MARCELO JOSE
BERNARDELI
PALHARES:03183619
903

Assinado de forma digital por
MARCELO JOSE BERNARDELI
PALHARES:03183619903
Dados: 2025.08.13 11:17:48
-03'00'

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

Projeto de Lei nº. 110/2025 de 13 de agosto de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº 4.528 de 18 de dezembro de 2024.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para a dotação abaixo especificada, e consequentemente alterações no PPA quadriênio 2022 a 2025 - (Lei nº. 4.077 de 22 de dezembro de 2021) e LDO 2025 - (Lei nº. 4.527 de 18 de dezembro de 2024).

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE COM. IND. TURISMO E SERVIÇOS	
UNIDADE	1310	Gabinete do Secretario	
DOTAÇÃO		1310.0412200262.324	
3.3.90.39.00	6334	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	6.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			6.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO	
UNIDADE	1110	Gabinete do Secretario	
DOTAÇÃO		1110.1545100241.388	
4.4.90.51.00	6339	Obras e Instalações – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	6.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			6.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 13 de agosto de 2025.

MARCELO JOSE
BERNARDELI
PALHARES:03183619
903

Assinado de forma digital por
MARCELO JOSE BERNARDELI
PALHARES:03183619903
Dados: 2025.08.13 11:12:50
-03'00'

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor

Vereador **José Izaias Gomes “Zola”**

Presidente da Câmara Municipal

Jacarezinho-PR

Senhor Presidente,

Pela presente, encaminhamos à apreciação do Legislativo o Projeto de Lei que versa sobre alteração na LOA/2025 e demais peças orçamentárias, cujo objetivo é o reforço de dotação orçamentaria destinada a cobertura de despesas com a manutenção de serviços da secretaria, conforme Ofício nº 126/2025-SL, que versa sobre alteração da Emenda Impositiva Modificativa 48/20024 do Vereador José Izaias Gomes - Zola.

Solicitamos à vossas Excelências a apreciação deste Projeto em regime de urgência, para que possamos efetuar as adequações necessárias para execução da referida Emenda.

Atenciosamente,

Jacarezinho, 13 de agosto de 2025

MARCELO JOSE
BERNARDELI

PALHARES:03183619
903

Assinado de forma digital por
MARCELO JOSE BERNARDELI
PALHARES:03183619903
Dados: 2025.08.13 11:13:03
-03'00'

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal